

Proc. 14.106/35

AC/EB

56

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo "ex-officio", os que são partes: como recorrentes, Benedito de Castro Cardozo e outros o, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro de S. Luis-Thereseina, que lhes negou o pedido de aquisição de prédios destinados a suas necessidades

Considerando que os processos não se acham devidamente instruídos com os documentos exigidos na lei;

Resolve os membros do Conselho Nacional de Trabalho, reunidos em sessão plena, negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1936.

a) Ildefonso d'Abreu Albano. **Presidente em exercício**

a) Eduardo Pederneras **Relator**

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim **Procurador Geral**

Publicado no "Diário Oficial" em Jo-6-936